

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº035/2026 - SEMUS
CRENCIAMENTO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14885/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, EXCETO DE ILUMINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO INÊS/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ADAUTO DA S. COSTA – COMÉRCIO.

Pelo presente instrumento particular, O Município de Santa Inês -MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na Tv. D. Pedro II, S/N, Centro, Santa Inês - MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO** inscrita no CPF nº 041.150.053-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ADAUTO DA S. COSTA – COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.648/0001-10, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 832, Bairro Canecão, CEP 65.308-323, Santa Inês -MA, neste ato representada por **ADAUTO DA SILVA COSTA, Brasileiro**, casado, empresário, portador do CPF nº 003.118.153-83, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 832, Bairro Canecão, Santa Inês -MA simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Contrato, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência do Credenciamento Processo Administrativo n.º 14885/2025, Edital de Chamamento Público nº 008/2025, e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de **CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, EXCETO DE ILUMINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA** e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento, a Contratada receberá os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLANDA, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 UNIDADE: SACO 50,00 KG	SACOS	1000	R\$ 43,81	R\$ 43.810,00
2	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, PESO: 1.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	MILHEIRO	15	R\$ 844,33	R\$ 12.664,95
3	TELHA, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN,M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	MILHEIRO	10	R\$ 1.479,43	R\$ 14.794,30
4	BRITA 0, 1, 2	M3	50	R\$ 163,10	R\$ 8.155,00
5	TRELIÇA DE FERRO H8. H12. H16. H20 E H25.	M3	389	R\$ 47,72	R\$ 18.563,08
6	PIÇARRA	M3	1439	R\$ 114,05	R\$ 164.117,95
7	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	M3	60	R\$ 99,32	R\$ 5.959,20
8	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	M3	60	R\$ 111,96	R\$ 6.717,60
9	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	M3	60	R\$ 117,83	R\$ 7.069,80
10	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	FOLHAS	141	R\$ 117,32	R\$ 16.542,12
11	ARAME, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: NÃO	QUILOGRAMAS	20	R\$ 27,40	R\$ 548,00

	APLICÁVEL, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO					
12	ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO	QUILOGRAMAS	29	R\$ 26,03	R\$ 754,87	
13	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BREU SAPONIFICADO, DENSIDADE: 1 KG/L, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO BALDE 18,00 L	BALDES	77	R\$ 143,39	R\$ 11.041,03	
14	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 41 CM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE FÁCIL LIMPEZA	M2	245	R\$ 55,43	R\$ 13.580,35	
15	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI: TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA	UND	20	R\$ 184,62	R\$ 3.692,40	
16	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA: 1.400 W, DIÂMETRO DISCO: 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, ROTAÇÃO: 1.200 RPM, VOLTAGEM: 220,230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM	UND	9	R\$ 507,74	R\$ 4.569,66	
17	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA: 1.300 W, DIÂMETRO DISCO: 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ.	UND	12	R\$ 486,11	R\$ 5.833,32	
18	FURADEIRA, TIPO: PARAFUSADEIRA, TAMANHO	UND	8	R\$ 1.480,67	R\$ 11.845,36	

	MANDRIL: 3,8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V					
19	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1,2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	UND	5	R\$ 624,46	R\$ 3.122,30	
20	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	PACOTES	59	R\$ 4,59	R\$ 270,81	
21	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: PRETO GRAFITE, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	PACOTES	71	R\$ 6,16	R\$ 437,36	
22	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	PACOTES	59	R\$ 5,97	R\$ 352,23	
23	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	PACOTES	53	R\$ 4,98	R\$ 263,94	
24	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO VINÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	LT	41	R\$ 74,68	R\$ 3.061,88	
25	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	LT	33	R\$ 76,44	R\$ 2.522,52	
26	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA,	LT	29	R\$ 80,14	R\$ 2.324,06	

	SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L					
27	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	PARES	20	R\$	83,75	R\$ 1.675,00
28	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 44, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	PARES	20	R\$	86,45	R\$ 1.729,00
29	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	PARES	20	R\$	83,74	R\$ 1.674,80
30	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	PARES	20	R\$	86,48	R\$ 1.729,60
31	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 43, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL,	PARES	20	R\$	94,00	R\$ 1.880,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO					
32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: RAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA REFORÇADA, DUPLA CAMADA DE COURO, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: PUNHO EM NEOPRENE E FEIXO EM VELCRO	PARES	40	R\$	35,49	R\$ 1.419,60
33	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: LONGO	PARES	77	R\$	20,55	R\$ 1.582,35
34	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO: CANO MÉDIO, COR: NATURAL, TIPO: ANATÔMICA	PARES	77	R\$	37,28	R\$ 2.870,56
35	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS	CAIXAS	53	R\$	37,39	R\$ 1.981,67
36	MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE CAIXA 100,00 UM	CAIXAS	45	R\$	155,63	R\$ 7.003,35
39	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FLAP, TIPO GRÃO: 80, DIÂMETRO: 4.1,2 POL, APLICAÇÃO:	EMBALAGENS	83	R\$	12,97	R\$ 1.076,51

	LIXADEIRA ELÉTRICA EMBALAGEM 10,00 UND					
40	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 36, LARGURA: 120 MM, TIPO COSTADO: TECIDO RESISTENTE, APLICAÇÃO: MARCENARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOBRE COSTADO DE PANO PACOTE 50,00 UND	PCT	44	R\$ 78,57	R\$ 3.457,08	
41	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 60, COMPRIMENTO: 45 M, LARGURA: 120 MM, TIPO COSTADO: PANO PACOTE 50,00 UND	PCT	51	R\$ 77,49	R\$ 3.951,99	
42	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 200 MM PACOTE 50,00 UND	PCT	44	R\$ 119,98	R\$ 5.279,12	
43	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 40, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM PACOTE 50,00 UM	PCT	36	R\$ 114,58	R\$ 4.124,88	
44	CAL VIVA, MATERIAL: ÓXIDO CÁLCIO, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL SACO 10,00 KG	SACOS	404	R\$ 21,93	R\$ 8.859,72	
45	CAL VIVA, MATERIAL: CARBONATO DE CÁCIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL APÓS 48 HS SACO 10,00 KG	SACOS	359	R\$ 25,30	R\$ 9.082,70	

46	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: FREIJÓ, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 15 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	FOLHAS	53	R\$	322,54	R\$	17.094,62
47	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: PINHO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL DE MANUTENÇÃO	FOLHAS	45	R\$	188,10	R\$	8.464,50
48	SELADOR TINTA PREDIAL, SELADOR DE TINTA DE PINTURA PREDIAL LATA 18,00 L	LATAS	47	R\$	114,72	R\$	5.391,84
49	SELADOR , FUNDO PREPARADOR, SELADOR LATA 18,00 L	LATAS	40	R\$	117,43	R\$	4.697,20
50	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: CINZA ESCURO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA GALÃO 3,06 L	GALÕES	85	R\$	111,25	R\$	9.456,25
51	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, COR: AZUL, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$	241,43	R\$	13.761,51
52	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, COR: BRANCA, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$	285,21	R\$	16.256,97
53	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, COR: PRETA, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$	326,62	R\$	18.617,34
54	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, COR: AMARELA, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$	270,00	R\$	15.390,00

55	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COR: VERMELHA, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$ 276,80	R\$ 15.777,60
56	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COR: GELO, BALDE 18,00 L	BALDES	117	R\$ 252,52	R\$ 29.544,84
57	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COR: AREIA, BALDE 18,00 L	BALDES	65	R\$ 220,76	R\$ 14.349,40
58	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COR: MARFIM, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$ 273,92	R\$ 15.613,44
59	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, COR: PÉROLA, BALDE 18,00 L	BALDES	57	R\$ 244,19	R\$ 13.918,83
63	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 3,16 POL, COMPRIMENTO: 6 M	BARRAS	65	R\$ 60,92	R\$ 3.959,80
64	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, BITOLA: 3,8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCADO	BARRAS	95	R\$ 31,36	R\$ 2.979,20
67	MARTELO, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 34 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI.	UND	12	R\$ 36,78	R\$ 441,36
79	PORTA, PADRÃO MADEIRA: CEDRO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA, ALTURA: 2,10 M	UND	20	R\$ 317,60	R\$ 6.352,00

80	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	22	R\$	306,43	R\$	6.741,46
81	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	23	R\$	243,54	R\$	5.601,42
83	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM	UND	26	R\$	176,46	R\$	4.587,96
84	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,5 CM	UND	26	R\$	197,82	R\$	5.143,32
85	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUIA, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	UND	28	R\$	213,81	R\$	5.986,68
86	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUIA, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	UND	32	R\$	255,29	R\$	8.169,28
87	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA ROLO 10,00 M	ROLOS	19	R\$	182,13	R\$	3.460,47

88	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA ROLO 10,00 M	ROLOS	19	R\$ 142,49	R\$ 2.707,31
90	DISCO CORTE, MATERIAL: WIDEA, DIÂMETRO: 250 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 80	UND	13	R\$ 41,29	R\$ 536,77
91	DISCO CORTE, MATERIAL: DIAMANTE COM LIGANTE DE METAL, DIÂMETRO: 300X2,0 MM, DIÂMETRO FURO: 32 MM, APLICAÇÃO: PARA CORTE DE ROCHAS	UND	14	R\$ 40,44	R\$ 566,16
92	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3,8 POL, DIÂMETRO FURO: 110 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12	UND	14	R\$ 42,58	R\$ 596,12
93	SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 1 5,16 POL	UND	4	R\$ 56,92	R\$ 227,68
94	SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO: 30, 35, 45, 56, 65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UND	20	R\$ 128,47	R\$ 2.569,40
95	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO: JOGO DE SERRA COPO 3,4 A 2.1,2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO: MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 273,64	R\$ 5.472,80
96	SERRA COPO, MATERIAL: DIAMANTADA, DIÂMETRO: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE 3,8 POL COM 150MM, GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UND	19	R\$ 108,77	R\$ 2.066,63

97	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, MATERIAL: FERRO, TAMANHO: PEQUENO	UND	27	R\$ 49,95	R\$ 1.348,65
98	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 CM DE LARGURA E DESENHO ABAULADO	UND	22	R\$ 34,04	R\$ 748,88
99	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	UND	12	R\$ 42,95	R\$ 515,40
100	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	UND	12	R\$ 46,05	R\$ 552,60
101	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA, MATERIAL BAINHA: COURO, COMPRIMENTO CABO: 12 CM	UND	12	R\$ 36,92	R\$ 443,04
103	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: RETO, ABERTURA DA BOCA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRADOR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7 POL	UND	12	R\$ 36,84	R\$ 442,08
104	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: COMPÓSITO E FIBRA DE CARBONO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: AUTOMOBILISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO E VEDAÇÃO	UND	20	R\$ 79,21	R\$ 1.584,20
106	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM,	UND	12	R\$ 48,61	R\$ 583,32

	MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM					
107	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 180 CM	UND	12	R\$	45,21	R\$ 542,52
108	PICARETA	UND	2	R\$	83,85	R\$ 167,70
111	CABO FLEXIVEL 750V 1.50MM, CORES VARIADAS	UND	955	R\$	2,99	R\$ 2.855,45
112	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM CORES VARIADAS	UND	922	R\$	3,09	R\$ 2.848,98
113	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM CORES VARIADAS	UND	217	R\$	3,23	R\$ 700,91
130	LAMPADA LED BULBO A100, E- 27, 20W, 6500K	UND	60	R\$	13,84	R\$ 830,40
131	LAMPADA LED BULBO A100, E- 27, 25W, 6500K	UND	71	R\$	15,78	R\$ 1.120,38
133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/BARRAM 6/8 BCO	UND	15	R\$	58,35	R\$ 875,25
135	SOQ. PLAFONIER E-27 BCO	UND	105	R\$	7,54	R\$ 791,70
136	TOMADA 10A SIMPLES NBR 4X2	UND	14	R\$	13,43	R\$ 188,02
137	FIO TORCIDO 2X1.50MM	METROS	445	R\$	4,26	R\$ 1.895,70
138	FIO TORCIDO 2X2.50MM	METROS	113	R\$	3,90	R\$ 440,70
141	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 25MM	MT	148	R\$	7,69	R\$ 1.138,12
142	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, REGULÁVEL, COM PARAFUSO ROSCA SEM FIM, 3/4 POL	UND	23	R\$	4,14	R\$ 95,22
143	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 20 MM	UND	23	R\$	7,78	R\$ 178,94
144	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 25 MM	UND	23	R\$	6,49	R\$ 149,27
145	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DN 100	UND	23	R\$	23,53	R\$ 541,19
146	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 20 MM	UND	23	R\$	10,85	R\$ 249,55
147	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 MM	UND	23	R\$	10,25	R\$ 235,75

148	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 50 MM	UND	23	R\$ 20,02	R\$ 460,46
155	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, MONOFÁSICO, 1/3 HP, LABORATÓRIO E RESIDÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL, SUÇÃO E RECALQUE 3/4" E PRESSÃO MÁXIMA 22 M, 3,20 M3/H	UND	10	R\$ 852,15	R\$ 8.521,50
160	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, 50 X 25 MM	UND	9	R\$ 4,31	R\$ 38,79
161	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 1000 L	UND	4	R\$ 445,31	R\$ 1.781,24
162	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 500 L	UND	4	R\$ 321,07	R\$ 1.284,28
163	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 1.000 L	UND	4	R\$ 530,26	R\$ 2.121,04
164	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 500 L	UND	4	R\$ 403,64	R\$ 1.614,56
165	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA, DN 100	UND	9	R\$ 178,72	R\$ 1.608,48
166	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 L, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	9	R\$ 49,18	R\$ 442,62
167	CAIXA SIFONADA, GRELHA E PORTA-GRELHA QUADRADOS BRANCOS, DN 100 X 100 X 50,	UND	8	R\$ 56,31	R\$ 450,48
232	MANGUEIRA JARDIM, PLÁSTICO, 1/2 POL, CRISTAL	METROS	26	R\$ 4,85	R\$ 126,10
233	MANGUEIRA JARDIM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4 POL, 20 MM, CRISTAL	METROS	26	R\$ 6,85	R\$ 178,10
260	TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, LONGA, 1/2 POL, COM BICA MÓVEL E BICO AREJADOR, COPA E COZINHA	UND	6	R\$ 54,16	R\$ 324,96
262	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 100	UND	27	R\$ 36,66	R\$ 989,82
263	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 40	UND	29	R\$ 7,77	R\$ 225,33
264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 50	UND	29	R\$ 11,31	R\$ 327,99
265	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 75	UND	29	R\$ 13,00	R\$ 377,00

266	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 20 MM	UND	29	R\$	21,81	R\$	632,49
267	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 25 MM	UND	29	R\$	22,31	R\$	646,99
268	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 50 MM	UND	4	R\$	50,44	R\$	201,76
270	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 100	UND	25	R\$	55,56	R\$	1.389,00
271	VÁLVULA DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, VASO SANITÁRIO	UND	25	R\$	180,20	R\$	4.505,00
272	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, CONVENCIONAL	UND	25	R\$	272,76	R\$	6.819,00
273	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA	UND	25	R\$	438,97	R\$	10.974,25
274	RUFO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 0,65 MM, LARGURA DE 30,0 CM	METROS	100	R\$	43,81	R\$	4.381,00
VALOR TOTAL						R\$ 760.978,34	

Valor total R\$ 760.978,34 (setecentos e sessenta mil, novecentos setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

- 2.2 O valor contratado será rateado conforme a necessidade da administração entre todos os credenciados.
- 2.3 O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada, conforme especificado no termo de contrato, com base na Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pelo contratante.
- 2.4 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal do Contrato.
- 2.5 As notas fiscais ou documentos que a acompanhem, para fins de pagamento, que apresentarem incorreções, serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos válidos pela contratante.
- 2.6 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.
- 2.7 O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega definitiva da nota fiscal corretamente conferida.
- 2.8 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. A secretaria responsável convocará os credenciados para o fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com a ordem de inscrição do credenciamento, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no item 05 do edital.

3.2. A contratação será efetuada de forma direta entre a Prefeitura e o credenciado, através de Ordem de fornecimento ou prestação de serviços.

3.3. O pagamento será depositado em conta bancária da Pessoa Jurídica contratado em até 30 (trinta)

3.4. dias após a conclusão do serviço e a protocolização da nota fiscal juntamente com as CND's (Certidões Negativas de Débitos) e FGTS atualizados na administração da Prefeitura Municipal de Santa Inês, o qual deverá ser validado pelo Fiscal de Contrato.

As despesas com alimentação, água, locomoção e transporte de equipamento será por conta do contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

5.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

5.1.5. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

5.2.2. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pelas Secretarias Municipais;

5.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 5.2.5. Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Contrato, na proposta e no contrato;
- 5.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.8. Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2.9. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- 5.2.10. Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- 5.2.11. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto(s) ou peça(s);
- 5.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 5.2.13. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.
- 5.2.14. As Secretarias municipais de Santa Inês não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir dessa data, podendo ser prorrogada, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Inês, sendo está de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2026 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Unidade Orçamentaria	23 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos

Projeto/Atividade	2113 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada e da Média Alta Complexidade (MAC)
Elemento de despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção

Unidade Orçamentaria	23 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos
Projeto/Atividade	2113 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada e da Média Alta Complexidade (MAC)
Elemento de despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Unidade Orçamentaria	23 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos
Projeto/Atividade	2101 – Manutenção da Atenção Primária – PAB
Elemento de despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Unidade Orçamentaria	23 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos
Projeto/Atividade	2101 – Manutenção da Atenção Primária – PAB
Elemento de despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção

Unidade Orçamentaria	23 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos
Projeto/Atividade	2106 – Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal
Elemento de despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção

Unidade Orçamentaria	23 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos

Projeto/Atividade	2106 – Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal
Elemento de despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação.

Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuação na fiscalização do Termo:

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Valéria Santos Araújo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Raimundo de Matos Costa

Cargo: Fiscal do referido contrato.

9.1. Compete ao Gestor do Termo de contrato acima identificado exercer a administração do Termo de contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.2. Compete ao Fiscal do Termo de contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de contrato, etc.

9.3. O fiscal do Termo de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO

10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais do *Sistema Audatex* ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Contrato importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

16.2 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

16.3 A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil,

inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

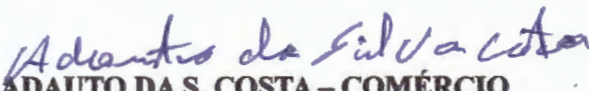
16.4 Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 008/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

16.5 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Contrato.

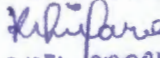
16.6 E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Santa Inês – MA, 29 de janeiro de 2026

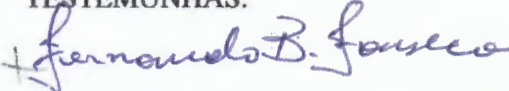

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ADAUTO DA S. COSTA – COMÉRCIO
REPRES. LEGAL: ADAUTO DA SILVA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 00081.676302

TESTEMUNHAS:


CPF: 959.442.223-87



EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2026-SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025-SEMUS; CREDENCIAMENTO Nº008/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14885/2025, PARTES: O Município de Santa Inês -MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na Tv. D. Pedro II, S/N, Centro, Santa Inês - MA, neste ato representado pela Secretária municipal de Saúde, a Sra. **ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO** inscrita no CPF nº 041.***.053-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ADAUTO DA S. COSTA - COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.648/0001-10, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 832, Bairro Canecão, CEP 65.308-323, Santa Inês -MA, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADAUTO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 003.118.153-83, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 832, Bairro Canecão, Santa Inês -MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Santa Inês/MA e outras necessidades que surgirem internamente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR:** R\$ 760.978,34 (Setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará por 12 meses, a contar com a data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Programa 0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2113 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada e da Média Alta Complexidade (MAC)/ Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Programa 0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2113 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada e da Média Alta Complexidade (MAC)/ Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 301 – Atenção Básica/ Programa 0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2101 – Manutenção da Atenção Primária – PAB / Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 301 – Atenção Básica/ Programa 0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2101 – Manutenção da Atenção Primária – PAB/ Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1600000000 Transferência SUS - Bloco de Manutenção. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 301 – Atenção Básica/ Programa 0023 –

Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2106 – Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal/ Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 301 – Atenção Básica/ Programa 0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2106 – Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal/ Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde. Pela contratante assinam a Sra. **ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO** inscrita no CPF nº ***.150.053 -**, pela contratada assina o Sr. **ADAUTO DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº ***.118.153-**, Santa Inês/MA, 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2026-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2026-SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026-SEMUS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025; PARTES: O Município de Santa Inês -MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. Pedro II, S/N, Centro, Santa Inês - MA, neste ato representado pela Secretária municipal de Saúde, a Sra. **ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO** inscrita no CPF nº ***.150.053-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, situado na Rua Salete, Nº 28, Quadra 10 J, Central Park, CEP: 65.124.574, Bairro Araçacy, São José de Ribamar - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ARTUR LUCENA AMORIM**, inscrito no RG nº 2039678 SSP/PI e CPF: ***.589.483-**. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, éticos, genéricos e similares de "A a Z", visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 3.476.475,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria 23 – Fundo Municipal de Saúde/ Função 10 – Saúde/ Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Programa 0023 – Mais Saúde com Dignidade Para Todos/ Projeto/Atividade 2113 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada e da Média Alta Complexidade (MAC)/ Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo/ Fonte 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria



necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA, AOS 11 DE FEVEREIRO
DE 2026.

GABRIELE BARROS BARBOSA

Diretoria do Departamento de Contratos
Portaria PMSI nº 632026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA PMSI/DCON Nº 104/2026

PORTARIA PMSI/DCON Nº 104/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO E FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**, com fundamento no disposto no anexo I, do Decreto nº 592025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração e no exercício da competência delegada no art. 1º, da Portaria PMSI SEMUS 12026.

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, como dispõe a Lei Federal 14.133/21 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento legítimo de gestão administrativa, admitido pelo ordenamento jurídico, com a finalidade de assegurar maior eficiência, especialização técnica, celeridade e controle na execução das atividades administrativas, sem afastar a responsabilidade da autoridade delegante pelo dever de supervisão e controle dos atos praticados, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Raimundo de Matos Costa**, CPF: ***.448.***-15, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 035/2026-SEMUS, firmado com a empresa **ADAUTO DA S. COSTA - COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.648/0001-10, cujo objeto seja; contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Santa Inês/MA.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se como Fiscal de Contrato, o servidor representante da Secretária Municipal, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Caberá ao Fiscal de Contrato exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e art. 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quais seja:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

